



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**FORMA DE EXECUÇÃO: EMPREITADA INTEGRAL, TIPO MENOR PREÇO
GLOBAL (MATERIAL + MÃO DE OBRA)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019

REGIME POR EMPREITADA INTEGRAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IVORÁ/RS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I.

Edital EXCLUSIVO para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual, nos termos do art. 48, inciso I da lei complementar 147/2014 à Lei Complementar 123/06 - Licitações nº. 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados que às 09 horas, do dia 22 do mês de fevereiro do ano de 2019, **na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Garibaldi, nº 1098, se reunirá a comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 005/2019**, que realizará a Licitação modalidade Tomada de Preços acima epigrafada, com o objetivo de receber propostas para a aquisição de material e contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde de Ivorá/RS, descritos nos itens do anexo I, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições a seguir:

I - DO OBJETO

Empreitada integral, tipo menor preço global para **aquisição de material e contratação de empresa especializada para realização de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde de Ivorá/RS**, em conformidade com memorial descritivo e planilha orçamentária que compõe o presente edital de Tomada de Preços.



1.1 MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: Aquisição de material e contratação de empresa especializada para realização de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde de Ivorá / RS.

LOCAL: Unidade Básica de Saúde, Ivorá / RS.

1.1.2 - GENERALIDADES:

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever os materiais e serviços a serem utilizados na reforma da Unidade Básica de Saúde de Ivorá/RS.

A obra consistirá essencialmente na construção de cobertura no acesso ao Posto de Saúde e reforma da estrutura interna e externa do referido objeto licitado, conforme descrição do item 1.1.3.

Os serviços incluem remoção, fornecimento e colocação de material.

O projeto estrutural e a execução serão de responsabilidade da empresa empreiteira da obra, que deverá apresentar a ART.

1.1.3 - MATERIAIS E SERVIÇOS:

- A primeira parte da obra consiste na execução de cobertura deste acesso com telhas translúcidas;

- A segunda parte consiste na remoção do pavimento existente, retirada de árvores, rebaixamento do nível do solo para proporcionar pé direito de acesso à ambulância, confecção de contrapiso e seu posterior revestimento com basalto serrado, instalação de calha para coleta de água pluvial e seu correto destino, colocação de iluminação externa, portão de acesso e grade de proteção, confecção de rampa de acesso junto ao hall de entrada com piso inclinado cerâmico antiderrapante.

Os materiais a serem utilizados e os serviços que irão ser feitos encontram-se listados no anexo II deste edital.



1.1.4 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Observação: A ordem cronológica de realização do serviço ficará a critério do executor.

A execução dos serviços será feita em duas fases distintas; em uma fase será realizada a cobertura de acesso ao Posto de Saúde.

- Locação da obra - A obra será locada de acordo com as dimensões em planta, utilizando-se o critério de deslocamento segundo eixos cartesianos; o terreno deverá ser previamente trabalhado, compatibilizando-o com as cotas finais do projeto. A vegetação superficial deverá ser removida, evitando que fique sob aterro. O material de aterro interno deverá ser de boa qualidade, sem a presença de terra vegetal ou húmus.

- Fundações – Serão executadas sapatas de concreto armado na dimensão de 20x20x50 cm sob cada pilar metálico; estas serão apoiadas em solo isento de matéria orgânica e deverão ter resistência de 18 Mpa.

- Pavimentação – Será efetuada com pedras de basalto naturais, serradas, assentadas e rejuntadas com argamassa de 1:3 de cimento e areia média; a base para assentamento das pedras será de concreto armado sobre uma camada de brita graduada.

- Cobertura – Será executada com perfis estruturais metálicos de sustentação e fixação, onde a telha será translúcida ondulada; a estrutura metálica será apoiada na viga do prédio existente e em pilares metálicos, conforme projeto arquitetônico anexo.

Na outra fase será realizada a reforma e pintura interna do Posto de Saúde, totalizando uma área de 300 m².

- A obra será locada de acordo com as dimensões em planta (ANEXO I), utilizando-se o critério de deslocamento segundo eixos cartesianos. O terreno deverá ser previamente trabalhado, compatibilizando-o com as cotas finais do projeto. A vegetação superficial deverá ser removida, evitando que fique sob o aterro. O material de aterro interno deverá ser de boa qualidade, sem a presença de terra vegetal ou húmus;

- Eletricidade – Deverão ser instaladas 03 (três) lâmpadas fluorescentes TP HO 85w (cada lâmpada deverá ter uma luminária), na cobertura que será executada junto ao acesso;

- Calhas – Será instalada calha de chapa galvanizada nº 24m corte 33 cm, com condutores de 100 mm levando água aos coletores da rede pública existente, junto a Rua São José;



- Esquadrias – Será colocada grade de proteção do mesmo modelo já existente, junto a Rua São José, e portão gradeado no acesso junto a Avenida Bento Gonçalves, e também na parte lateral do posto que confronta a Avenida Bento Gonçalves;

- Substituição da porta de acesso à sala de procedimentos, com a instalação de uma porta com folha de 90 cm, de modo que permita acesso a cadeirantes;

- Instalação de porta de correr junto à dependência anexa ao laboratório no pavimento térreo, com folha de 80 cm;

- Substituição de porta no laboratório no pavimento térreo, com folha de 80 cm.

- Piso inclinado junto ao hall de entrada – Será colocado piso inclinado a fim de compatibilizar com a pavimentação externa a ser executada;

- Contrapiso: será efetuado em concreto simples com 5,0 cm de espessura, lançado sobre solo apilado;

- Ladrilhos cerâmicos antiderrapantes serão empregados em todas as dependências, com tamanho 30x30 cm, ou 40x40 cm, classe A, do padrão médio.

Os ladrilhos cerâmicos serão assentados com argamassa de cimento, cal e areia numa proporção de 1:4 de cal e areia (MB) e 1:5 de cimento e massa branca (MB). A espessura de argamassa de assentamento deverá ser de no máximo 4,0 cm e não ficar mais de 150 minutos sem receber o ladrilho. Sobre a massa de assentamento será pulverizado cimento puro de 1,0 mm. A critério do executor poderá ser empregada argamassa de assentamento industrializada sobre base em argamassa de cimento e areia nivelada e reguada.

- Pintura interna – O revestimento da parte dos corredores e teto da área de circulação interna de pessoas sofrerá lixamento e correção de fissuras de paredes, efetuados reparos com argamassa de cimento e areia traço de 1:3 respectivamente, com a posterior pintura com tinta a base de água 100% acrílica em duas demãos;

- Instalação de lavatório nas salas de sinais vitais e enfermagem – Instalação de lavatórios com coluna dotada de torneira cromada acionada por pressão e canalização do esgoto e rede existente no térreo, onde o tubo de queda ficará junto ao prédio, preso por semiabraceadeira e cano de 40 ES, o abastecimento será oriundo da rede existente sob o forro;

- Correção de infiltração de água de chuva – Verificação e conserto do vício construtivo causador de infiltração de água de chuva junto ao reservatório localizado sob a laje de forro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

- Cobertura sobre laje (11m²) – Colocação de cobertura de telhas de fibrocimento com a finalidade de evitar acúmulo de água sobre a laje desprotegida, sanando o problema de goteiras e infiltrações;
- Complementos – Ao término da obra serão realizadas as limpezas e testes do esgoto pluvial e da instalação elétrica.

1.1.5 – CONCLUSÃO

Depois de finalizados as etapas descritas, o serviço passará pela avaliação da fiscalização do servidor público Vitor Camargo Costa, Engenheiro Civil do município. Estando de acordo com o projeto e as especificações técnicas a obra será recebida.

A obra será considerada concluída quando todos os serviços acima descritos estiverem executados.

1.2 – GARANTIA DA OBRA

A obra deve possuir garantia mínima de 5 anos, a contar da data de sua entrega.

II- DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos das empresas interessadas e cadastradas serão recebidas pela Comissão de Licitações, até às **09h do dia 22 de fevereiro de 2019**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivorá, Av. Garibaldi n.º 1098, em (01) uma via, em original ou mediante fotocópia autenticada por servidor, de acordo com a lei nº 13.726 de 10 de outubro de 2018, dentro de um envelope fechado, o qual deverá conter em sua parte externa a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)



Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01 os seguintes documentos:

- a. Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Ivorá.
- b. Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista.

c. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

c.1) Cédula de Identidade dos diretores;

c.2) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de exercício da Diretoria;

c.4) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d- Documentos Relativos à Regularidade Fiscal

d.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ;

d.2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, pertinente ao seu e compatível com o objeto da licitação;

d.3) Certidão que prove a regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

d.4) Certidão de quitação de tributos federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil (certidão conjunta INSS/RFB).

d.5) Certidão que prove a regularidade com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

d.6) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, dando conta de que a mesma cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988. (modelo em anexo)



d.7) Declaração constando o nome da pessoa que assina pela Empresa constando os seguintes dados para contrato: nome, estado civil, RG, CPF, profissão, endereço residencial, cargo que ocupa na empresa.

e- Documento relativo à Regularidade Trabalhista

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho;

f - Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

f.1) Registro em Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS) ou visto do mesmo, no caso de empresas não sediadas no Estado;

f.2) Prova da empresa possuir profissional de nível superior no quadro funcional permanente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA, da seguinte forma:

f.3) a prova de que a empresa possui profissional de nível superior no quadro permanente será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social, e, no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e

f.4) a prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante; identificação do tipo ou natureza da obra; localização da obra; período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades.

f.5) Equipe Técnica – deverão ser apresentados os técnicos responsáveis pela condução dos trabalhos, através de uma relação dos técnicos de nível superior e de nível auxiliar médio, até o nível de encarregado. Para cada técnico de nível superior relacionado deverá ser apresentado uma declaração de autorização de inclusão e de disponibilidade de seu nome na proposta, devidamente assinado pelo técnico e pelo responsável da proposta, sendo que estes profissionais deverão participar da obra e/ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante;



f.6) Atestado de visita ao local da obra digitado pela empresa, a ser feita pelo responsável técnico, e com carimbo e assinatura do Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal ou Secretário Municipal de Saúde ou outro servidor designado para a respectiva função, o qual atestará esta visita. A referida visita deverá ser realizada **até três dias úteis antes da realização da licitação (até 19/02/2019)** e agendada pelo fone (0xx55) 3267-1100.

g) Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

g.1) A prova de qualificação econômico-financeira da empresa se dará através de demonstrações contábeis do último exercício, devendo o licitante apresentar, já calculados, os seguintes índices, sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo:

g.2) índice de Liquidez Corrente (LC);

g.3) índice de Liquidez Geral (LG);

g.4) Solvência Geral (SG);

g.5) Endividamento Geral (EG).

Em referência ao último exercício social, tais indicadores deverão ser calculados como segue:

$$LC = (AC / PC);$$

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP);$$

$$SG = A. REAL / (PC + ELP);$$

$$EG = (PC + ELP) / PLA.$$

Onde:

AC Ativo Circulante;

RLP Realizável a Longo Prazo;

PC Passivo Circulante;

ELP Exigível a Longo Prazo;



ATIVO REAL – Ativo Total diminuído dos valores são passível de conversão em dinheiro, tais como ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc.

PLA – Patrimônio Líquido Ajustado = (Patrimônio Líquido – Despesas Antecipadas + Resultado de Exercícios Futuros).

Os valores mínimos para tais indicadores são:

$LC \geq 1,00$

$LG \geq 0,50$

$SG \geq 1,00$

$EG \leq 0,20$

g.6) Para as empresas com menos de 01 (um) ano de constituição deve ser apresentado balanço de abertura.

g.7) A empresa que estiver constituída na forma de MEI estará dispensada da apresentação de balanço patrimonial, de acordo com o art. 1.179, § 2º da lei 10.406/02 (Código Civil).

g.8) Para fins de comprovação dos indicadores apresentados, conforme subitem “g” e cálculo dos mesmos, deverão ser acompanhados do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devendo os mesmos estarem registrados na Junta Comercial, inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por profissional habilitado e com registro no CRC, indicando expressamente o número do livro e as folhas em que se encontra regularmente transcrito. A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de solicitar os originais de todos os documentos contábeis necessários para conferir os dados acima mencionados.

g.9) Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou, por cópia do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Observações:



- Se o proponente desejar participar da reunião de recebimento e julgamento das propostas, o mesmo deverá apresentar procuração, no caso do licitante estar representado por procurador, ou cópia do contrato social, no caso do licitante estar representado por representante legal da empresa, à presidência da Comissão de Licitações, antes de iniciados os trabalhos;
- As negativas que não contenham prazo expresso de validade deverão ter data e emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação da Documentação relativa a esta Licitação.

1) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2 e 3.1 a 3.4 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, **declaração firmada por contador, técnico de contabilidade ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

1.1) As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2 e 3.1 a 3.4 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, técnico de contabilidade ou representante legal da cooperativa de que se enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos exigidos no presente edital.

2) A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 1.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.1) O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



2.2) O prazo de que trata o item 2 poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.3) A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Da Proposta:

As propostas das empresas interessadas e cadastradas serão recebidas pela Comissão de Licitações, até às **09 horas do dia 22 de fevereiro de 2019**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivorá, Av. Garibaldi n.º 1098, em (01) uma via, datilografada ou impressa, assinada em sua última folha e rubricadas nas demais, pelos proponentes ou seus procuradores constituídos e identificados, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, dentro de um envelope fechado, o qual deverá conter em sua parte externa a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019

ENVELOPE N.º 002 - PROPOSTA

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

a) Orçamento discriminado em preços unitários e totais, expresso em moeda corrente nacional, devendo nos preços estarem inclusas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, assinado, também, pelo responsável técnico legalmente habilitado, conforme anexo;

b) Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, bem definidas, assinado, também, pelo responsável técnico legalmente habilitado, conforme anexo;

c) Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução das obras e/ou serviços e pela fiel observância das especificações técnicas, assinada, também, pelo responsável técnico legalmente habilitado;

d) Declaração do BDI analítico utilizado na planilha orçamentária;



- e) Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a entrega dos envelopes desta licitação. Se na proposta não constar o prazo de validade, subentende-se este como sendo de 60 (sessenta) dias;
- f) Não serão aceitas propostas com oferta de preço superior à dotação orçamentária disponível para a execução dos serviços, que consta do cronograma físico-financeiro em anexo.

3. CRITÉRIO DE DESEMPATE

3.1 Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 1.1, deste edital.

3.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

3.1.3. A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

3.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

3.2.1) A microempresa, a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

3.2.2) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 3.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

3.2.3) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.



3.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 3.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

3.4. O disposto nos itens 3.1 à 3.1.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do item 1.1, deste edital).

3.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

IV – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR:

Poderão participar do certame empresas cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Ivorá, cujo certificado esteja em vigor, inclusive para a documentação nele contida, e seu objeto social abranja o desta licitação. **Para efeitos de cadastramento das empresas ainda não cadastrados e/ou revalidação do cadastro existente, os interessados deverão apresentar os documentos até o terceiro dia anterior à data marcada para o recebimento das propostas (dia 19/02/2019).**

Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar documentação original ou mediante fotocópia autenticada por servidor, de acordo com a lei nº 13.726 de 10 de outubro de 2018, relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas.

A autenticação dos documentos deverá ser realizada, impreterivelmente, **até três dias antes (19/02/2019)** da abertura do certame. Somente será realizada a autenticação dos documentos, mediante a apresentação dos originais.

V - DA DESPESA

A despesa da presente licitação correrá à conta de recursos próprios na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 04 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS FONTE ESTADUAL
CONTA: 2511 – OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBCONTA: 2683 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
RECURSO VINCULADO: 4271 – AMPLIAÇÃO DE UBS
VALOR: R\$ 25.415,61

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 04 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS FONTE ESTADUAL
CONTA: 2509 – OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBCONTA: 2684 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
RECURSO VINCULADO: 4277 – REFORMA DE UBS
VALOR: R\$ 25.415,61

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA: 331 – OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBCONTA: 2685 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
RECURSO VINCULADO: 040 - ASPS
VALOR: R\$ 12.084,49

VI - DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS:

A sessão para a abertura dos envelopes de propostas, bem como para o julgamento destas, será pública e realizar-se-á no **dia 22/02/2019, às 09h**, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivorá, sita na Av. Garibaldi 1098, nesta cidade, sendo que cada proponente poderá credenciar um representante junto à Comissão, entregando sua credencial à presidência da Comissão de Licitações.

Após a abertura dos trabalhos, a Comissão de Licitações receberá o envelope da proposta das empresas previamente cadastradas.

Será então franqueado aos proponentes o exame da documentação, podendo qualquer deles solicitar o registro de observação que entender conveniente, desde que o faça no momento oportuno, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, sendo intempestivo e conseqüentemente inatendível qualquer reclamação anterior ou posterior.

Tais impugnações ou reclamações serão devidamente registradas em Ata, reservando-se, porém, a Comissão de Licitações o direito de levá-las em consideração ou não.

Após, será concedido o prazo de recurso para as empresas não consideradas habilitadas, conforme art. 109, inciso I, alínea “a” e parágrafos do mesmo artigo.



Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os envelopes das propostas das licitantes habilitadas, neste ato será apresentado pelos licitantes, somente o certificado de cadastramento quando não mais caberá pleitear a desclassificação das licitantes, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os envelopes das propostas das licitantes habilitadas serão conferidos e rubricados por todos os representantes/procuradores dos proponentes.

As propostas terão todas as vias e folhas rubricadas pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes/procuradores dos proponentes.

Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas entregues os envelopes das propostas à presidência da Comissão de Licitações.

Ao final da reunião, será facultado aos proponentes, se assim o desejarem, pedir a inclusão de observações em ata, que serão oportunamente analisadas pela Comissão. A seguir, a ata será lida e, depois de aprovada, será assinada por todos os presentes.

É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, salvo se delas resultar a inclusão de documento ou informações que deveriam constar originariamente na proposta.

VII – DAS PROPOSTAS:

Poderão ser aceitas as propostas em que se constatarem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão de Licitações o direito de corrigí-los na forma seguinte:

I – O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

II – O erro de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas indispensáveis à realização do objeto licitado, inclusive instalação do canteiro de serviço, quando houver, limpeza final da obra, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital.



Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida a erro ou má interpretação de parte da licitante.

Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações ou a autoridade superior poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas que originaram a desclassificação.

OBS: A empresa deverá apresentar uma declaração no momento da assinatura do contrato, que contenha sua opção de prestação de garantia.

VIII- DO JULGAMENTO

Esta licitação será processada e julgada nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Para efeitos de julgamento, esta licitação é do tipo menor preço, respeitando o critério de aceitabilidade de preços, com base no orçamento da prefeitura sendo declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço **GLOBAL**.

Em caso de empate entre as duas ou mais propostas, o desempate será feito por sorteio, conforme determina o § 2º do art. 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.

IX - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

X – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

De acordo com o § 1º, do art. 2º, da Lei Federal n.º 10.192/2001, é nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de contratos com periodicidade inferior a um ano.

Entretanto, no caso de a execução do contrato se tornar desvantajosa para a Contratada, em razão do aumento dos preços verificados nos materiais por ela empregados nos serviços, poderá a Administração Pública, visando manter o equilíbrio financeiro original e mediante comprovação dos prejuízos, autorizar o acréscimo do preço contratado, em percentual que reflita fielmente o aumento verificado.



O cálculo do acréscimo será efetuado pela Comissão Técnica de Fiscalização da execução do contrato ou por representante da Administração Pública, especialmente indicado para este fim.

O preço ajustado no contrato também poderá ser alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de obras/serviços, ou no caso de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente reconhecido em processo administrativo, respeitando-se os limites previstos em Lei.

XI – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a conclusão das etapas descritas no cronograma físico-financeiro, conforme boletim de medição, ARTs de execução da obra, laudo emitido pelo engenheiro da Prefeitura e engenheiro da empresa.

Para efetuar o pagamento o contratante deverá apresentar junto à tesouraria municipal os documentos descritos nas alíneas *d3*, *d4* e *d5* do item II, documentos relativos à regularidade fiscal.

A empresa deverá apresentar também a ARTs de execução da obra.

XII – DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

O prazo para a execução total do objeto desta licitação é de 120 (cento e vinte) dias iniciando-se sua contagem do primeiro dia útil do Termo de Autorização de seu início. Haverá possibilidade de prorrogação de prazo (mais 30 dias) se houver necessidade quando fundamentadamente justificado e sob análise e aprovação da Administração Municipal.

XIII – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA:

A empresa que for declarada vencedora da licitação e em decorrência disso vir a ser contratada para a realização dos serviços objeto desta licitação, deverá prestar garantia no percentual de 5 (cinco) % da execução do contrato no momento da assinatura do contrato, cabendo-lhe optar por uma das seguintes modalidades:

- I – caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II – seguro-garantia; ou
- III – fiança bancária.



XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A Administração Pública, usando do seu poder-dever de fiscalização da execução do contrato, poderá aplicar à empresa contratada as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

III - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulado com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

IV - multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

V – declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Prefeito Municipal, que será concedida caso a empresa contratada venha a ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade de suspensão temporária tratada no item anterior;

VI - As penalidades serão precedidas de defesa prévia e do devido processo legal.

XV – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O contrato que decorrer da presente licitação poderá ser rescindido nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93 e conforme consta na minuta do contrato em anexo.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre levando-se em consideração as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como do Decreto n.º 2.743, de 21 de agosto de 1998.

Cópias deste instrumento convocatório, da minuta do respectivo contrato e dos documentos que lhe são anexos, poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ivorá, Av.Garibaldi, 1098, nesta cidade de Ivorá, em dias e horários de expediente normal e no site www.ivora.rs.gov.br.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Maiores informações junto à Prefeitura Municipal de Ivorá, RS, pelos telefones (0**55) 3267 - 1100, em dias e horários de expediente normal (até dia 05/02/2019 turno único das 07:00 h as 13:00 h. A partir de 06/02/2019, inclusive, das 07:30 h as 11:30 h e das 13:00 h as 17:00 h).

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivorá, Estado do Rio Grande do Sul, em 24 de janeiro de 2019.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em ____-____-_____.

Assessor(a) Jurídico(a)

Este edital se encontra examinado e aprovado pelo Controle Interno.
Em ____-____-_____.

Controle Interno

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

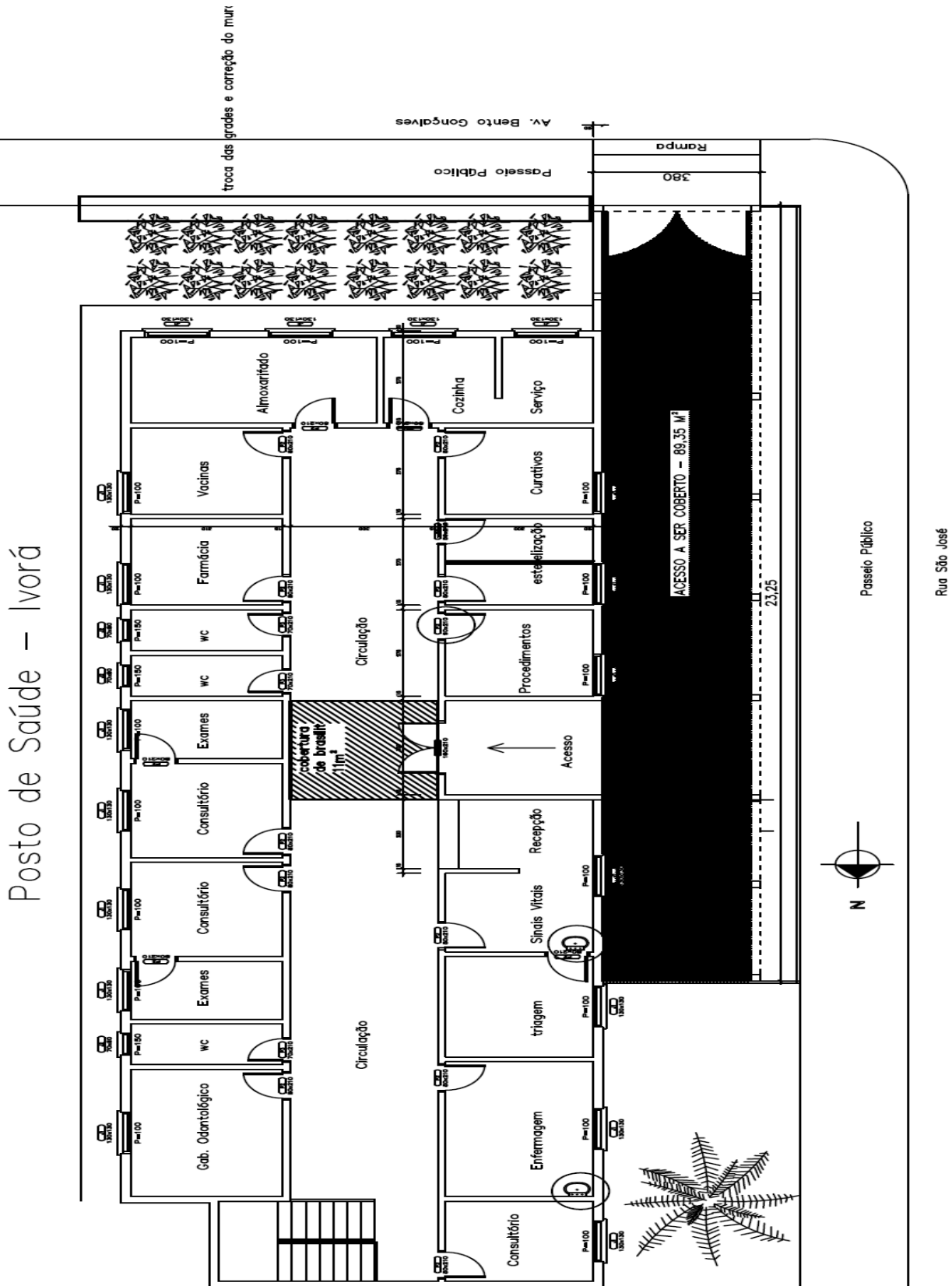


Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

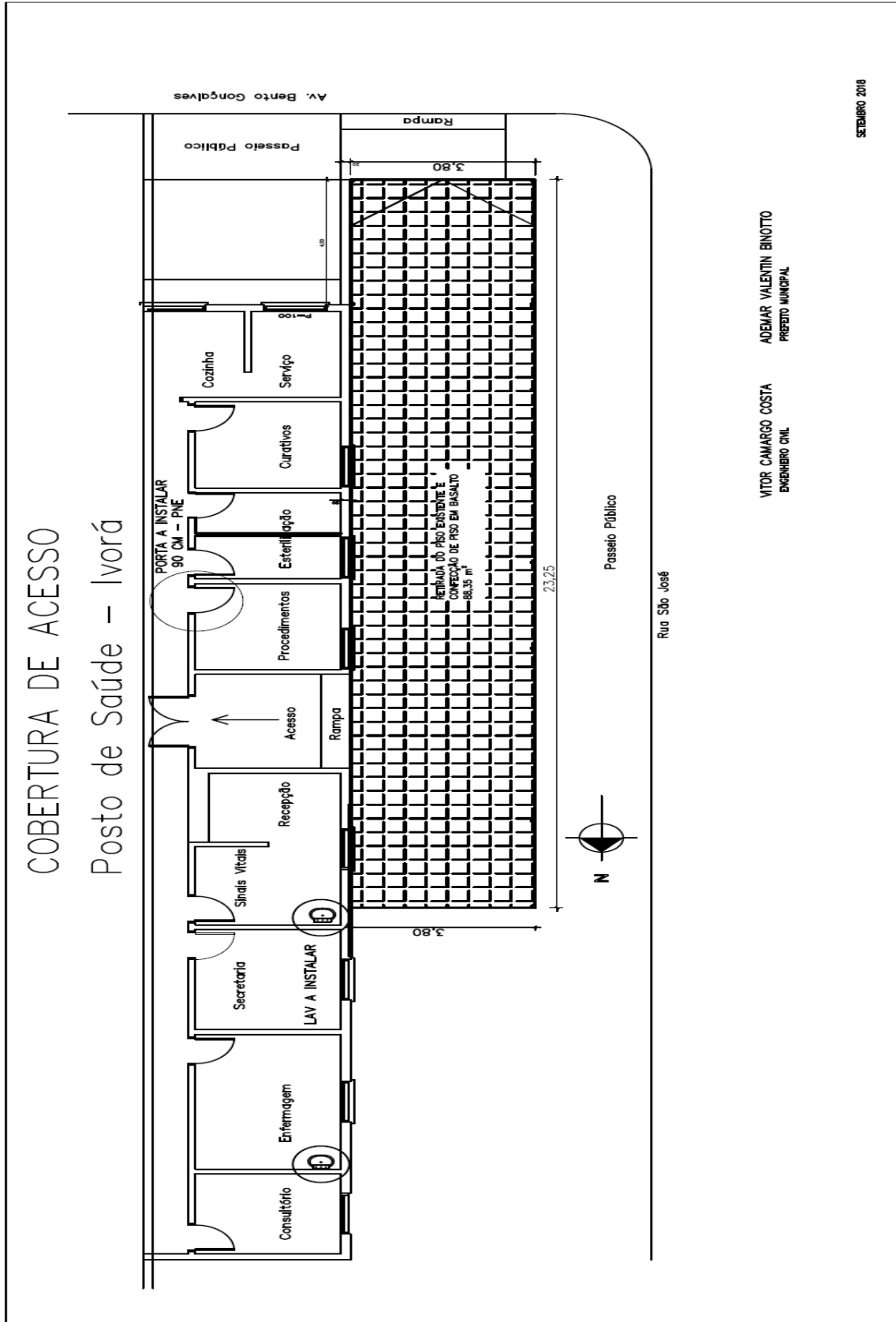
ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO:

PLANTA BAIXA DO POSTO DE SAÚDE



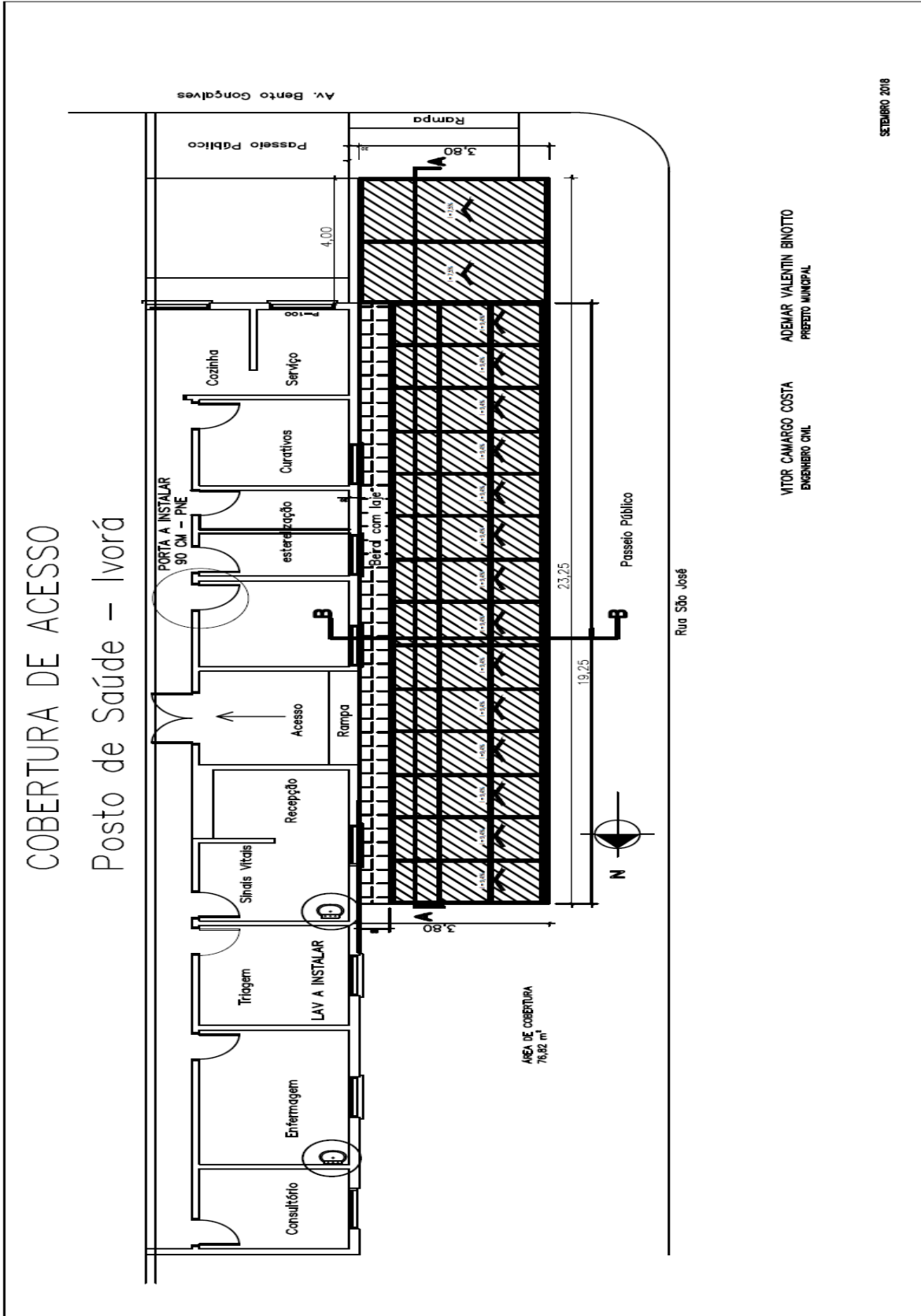


PLANTA BAIXA DA COBERTURA DE ACESSO



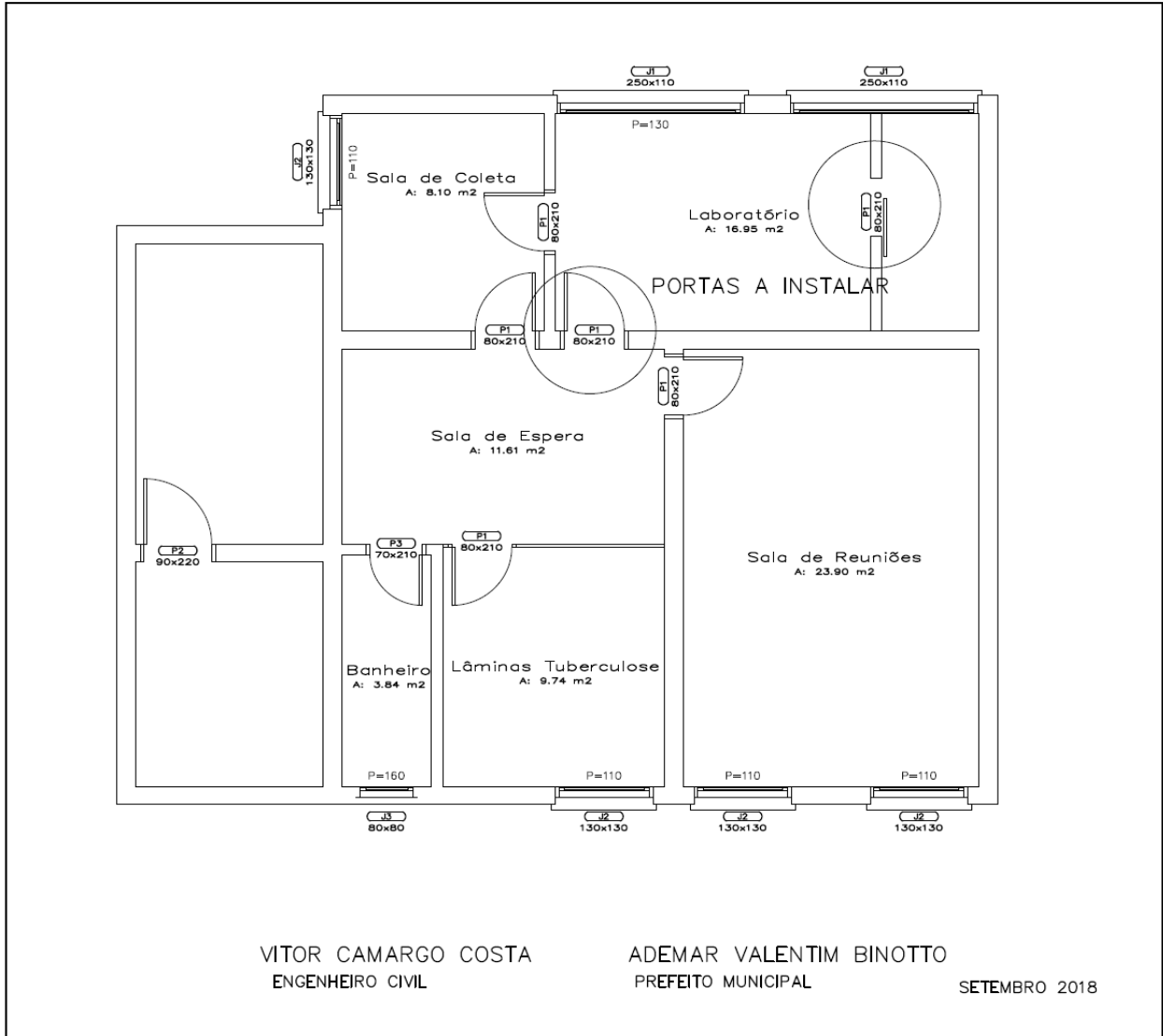


COBERTURA DE ACESSO





PRIMEIRO ANDAR – PORTAS A INSTALAR

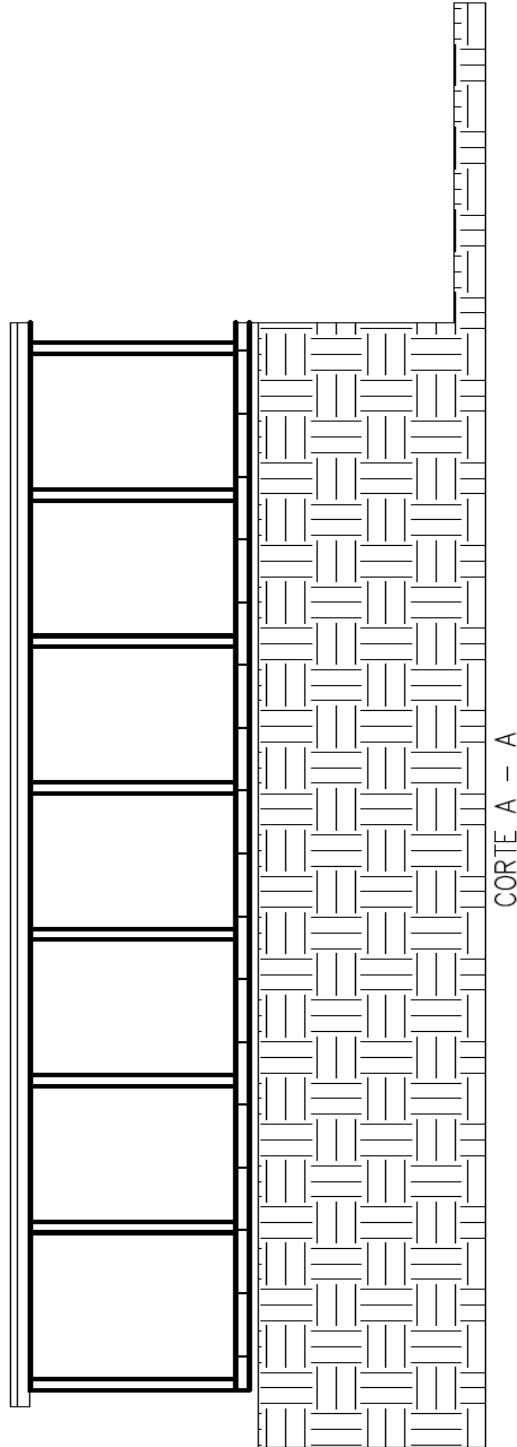




CORTE DA COBERTURA DE ACESSO

COBERTURA DE ACESSO

Posto de Saúde – Ivorá



VITOR CAMARGO COSTA
ENGENHEIRO CIVIL

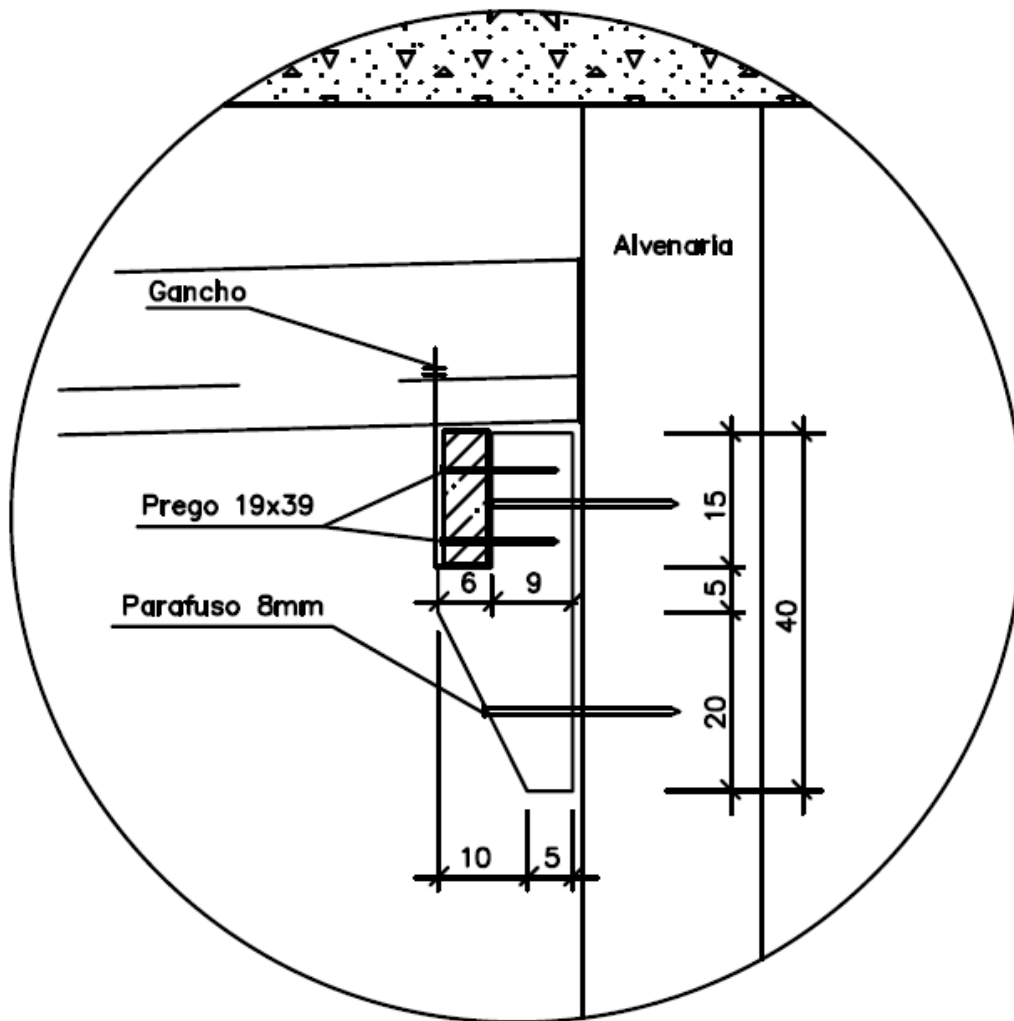
ADEMAR VALENTIN BINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

SETEMBRO 2018



DETALHE DE AMARRAÇÃO DA COBERTURA

detalhe amarração cobertura





ANEXO II - TABELA COM VALORES DE REFERÊNCIA MÁXIMA, APÓS FASE DE LANCE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EXTERNA NO POSTO DE SAÚDE DE IVORÁ.

Item	Código	Banco	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unit com BDI			Total Geral		
						M. O.	MAT	Total	M. O.	MA T	Total
			Instalação da Obra								1.454,24
	73948/016	SINA PI	Limpeza manual do terreno (c/raspagem superficial)	M ²	88,35	3,66	1,14	88,70	323,36	100,72	424,08
	73992/001	SINA PI	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 1,50 m, sem reaproveitamento	M ²	88,35	4,31	7,35	11,66	380,79	649,37	1.030,16
			Movimentação de terra								1.274,16
	93358	SINA PI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m. Af_03/2016	M ³	12,00	57,95	18,05	76,00	695,40	216,60	912,00
01	93382	SINA PI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	M ³	12,00	22,21	7,97	30,18	266,52	95,64	362,16
			Fundações								2.009,17
	30387	SBC	Concreto usinado 18mpa sapatas fundações c/ formas e armações fundações diretas	M ³	1,00	785,86	1.223,31	88,70	785,86	1.223,31	2.009,17
			Pavimentação								18.133,63
	94994	SINA PI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. Af_07/2016	M ²	88,35	21,90	66,80	88,70	1.934,87	5.901,78	7.836,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

96396	SINAPI	Execução e compactação de base e ou sub-base com brita graduada simples - exclusive carga e transporte. Af_09/2017	M³	8,50			84,30			716,55	
	Próprio	SINAPI (73921/002) - Piso em pedra basalto assentado sobre argamassa colante rejuntado com cimento comum	M²	88,35	8,54	105,08	113,62	754,51	9,283,82	9.580,43	
		Cobertura estrutura								16.913,70	
orçamento	Próprio	Tubo retangular de metal 30x50x1,5 mm barra de 6 m	Un	18,00	56,80	71,00	127,80	1.022,40	1,278,00	2.300,40	
orçamento	Próprio	Tubo retangular de metal 30x70x1,5 mm barra de 6 m	Un	4,00	70,40	88,00	158,40	281,60	352,00	633,60	
orçamento	Próprio	Parafuso e buchas 10mm	uni	35,00	1,52	1,90	3,42	53,20	66,50	119,70	
orçamento	Próprio	Telha translúcida trapezoidal 1.10 x 3.05 m	Un	34,00	100,80	126,00	226,80	3.427,20	4,284,00	7.711,20	
orçamento	Próprio	Parafusos auto brocante	Un	500,00	0,24	0,30	0,54	120,00	150,00	270,00	
orçamento	Próprio	Fundo para metais 3,6 l	Un	1,00	84,00	105,00	189,00	84,00	105,00	189,00	
orçamento	Próprio	calha metálica	M	26,00	44,00	55,00	99,00	1.144,00	1,430,00	2.574,00	
orçamento	Próprio	Solvente aguaras 5 l	Un	1,00	54,40	68,00	122,40	54,40	68,00	122,40	
orçamento	Próprio	Tinta esmalte, 3,6 l	Un	1,00	76,00	95,00	171,00		95,00	171,00	
orçamento	Próprio	Tubo quadrado de metal 60x60x1,5 mm barra de 6m	Un	8,00	86,40	108,00	194,40	691,20	864,00	1.555,20	
orçamento	Próprio	Tubo retangular de metal 30x20x1,5 mm barra de 6m	Un	16,00	35,20	44,00	79,20	563,20	704,00	1.267,20	
								Total Fase 1		R\$ 39.784,90	
FASE 2											
Código	Banco	Descrição	Tipo	Un	Qtd.	Valor Unit com BDI			Total Geral		
						M. O.	MAT	Total	M. O.	MA T.	Total
		Serviços preliminares									3.254,88



74209/001	SINA PI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	Cant – canteiro de obras	M ²	1,50	48,55	336,46	385,01	72,83	504,69	577,52
73948/016	SINA PI	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	Sedi – serviçosdi versos	M ²	88,35	3,66	1,14	4,80	323,36	100,72	424,08
97622	SINA PI	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	Serp – serviços preliminares	M ³	5,00	38,26	11,64	49,90	191,30	58,20	249,50
1600441	SICR O3	Remoção da pavimentação	Sicro 3	M ²	88,35	16,20	0,15	16,35	1.431,27	13,25	1.444,52
72900	SINA PI	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada, dmt 0,5 a 1,0 km	Movt – moviment o de terra	M ³	78,00	0,78	6,39	7,17	60,84	498,42	559,26
		Movimentação de terra									311,12
79480	SINA PI	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha ate 2,00m profundidade	Movt – moviment o de terra	M ³	70,00	0,51	2,21	2,72	35,70	154,70	190,40
93382	SINA PI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016	Movt – moviment o de terra	M ³	4,00	22,21	7,97	30,18	88,84	31,88	120,72
		Cobertura com telha de fibrocimento									382,36
94210	SINA PI	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°,com até 2 águas, incluso içamento. af_06/2016		M ²	11,00			34,76			382,36
		Instalação elétrica									405,33
83470	SINA PI	Lâmpada fluorescente tp ho 85w - fornecimento e instalação	Inel- instalação	Un	3,00	1,91	85,57	87,48	5,73	262,44	268,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

73953/008	SINA PI	Luminária sobrepor tp calha c/reator part convenc. lâmp 1x20w e starter fix em laje ou forro - fornecimento e colocação	Inel - instalação elétrica / eletrificaç ão e iluminaçã o externa	Un	3,00				45,72				137,16
		Esgoto pluvial											1.384,80
91790	SINA PI	(Composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm (instalado em ramal de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	INHI - instalaçõe s hidrossani tárias	M	30,0 0	11,38	34,78	46,16	341,40	1,04 3,40			1.384,80
		Esquadrias metálicas											5.996,18
73932/001	SINA PI	Portão de acesso em grade de ferro em barra chata 3/16", abrir, 3x2,6 m, completo, com ferragens e fechadura	ESQV - esquadrias / ferragens / vidros	M ²	7,80	51,81	275,66	327,47	404,11	2,15 0,15			2.554,26
023310	SBC	Fornecimento e colocação grades de ferro de proteção, h=1m	Reforma e construçã o	M ²	16,0 0	57,40	157,72	215,12	918,40	2,52 3,52			3.441,92
		Rampa acesso											694,47
73895/001	SINA PI	Demolição de piso e argamassa	Serp- serviços preliminar es	M ²	3,00	8,81	2,65	11,46	26,43	7,95			34,38
72897	SINA PI	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m3	Movt - moviment o de terra	m ³	3,00	15,64	9,04	24,68	46,92	27,1 2			74,04
94994	SINA PI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. Af_07/2016	Piso pisos -	M ²	3,00	21,90	66,80	88,70	65,70	200, 40			266,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

87251	SINA PI	Revestimento cerâmico para piso com placas antiderrapante de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. Af_06/2014	Piso – pisos	M ²	9,00	7,03	28,52	35,55	63,27	256,68	319,95
		Pintura interna e correção de infiltrações									5.646,00
2344	ORSE	Preparo de superfície com lixamento e correção de fissuras de paredes	Tratamento de superfícies	M ²	300,00	2,58	0,63	3,21	774,00	189,00	963,00
88485	SINA PI	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af_06/2014	Pint – pinturas	M ²	300,00	0,93	1,33	2,26	279,00	399,00	678,00
88489	SINA PI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	Pint – pinturas	M ²	300,00	4,48	8,87	13,35	1.344,00	2.661,00	4.005,00
		Portas Internas									2.903,41
72142	SINA PI	Retirada de folhas de porta de passagem ou janela	Esqv – esquadrias / ferragens / vidros	Un	3,00	8,00	2,28	10,28	24,00	6,84	30,84
84876	SINA PI	Porta madeira 1a correr 30mm/ guarnicao 15cm/alizar, completa, com ferragens, fechadura.	Esqv – esquadrias / ferragens / vidros	M ²	2,00	56,31	903,56	959,87	112,62	1.807,12	1.919,74
39503	SINA PI	Porta de madeira, folha pesada (nbr 15930) de 90 x 210 cm, e = 35 mm, núcleo sólido, capa lisa em hdf, acabamento em laminado natural para verniz.	Esqv – esquadrias / ferragens / vidros	Un	2,00					708,30	708,30
74065/001	SINA PI	Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	Pint – pinturas	M ²	9,00	12,58	14,59	27,17	113,22	131,31	244,53
		Instalações hidrossanitárias									2.152,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

86902	SINA PI	Lavatório louça branca com coluna, *44 x 35,5* cm, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_12/2013	INHI – instalações hidrossani tárias	Un	2,00	23,85	224,71	248,56	47,70	449, 42	497,12
91795	SINA PI	(Composição representativa) do serviço de inst. Tubo pvc, série n, esgoto predial, 100 mm (inst. Ramal descarga, ramal de esg. Sanit., prumada esg. Sanit., ventilação ou subcoletor aéreo), incl. Conexões e cortes, fixações, p/ prédios. Af_10/2015	INHI – instalações hidrossani tárias	M	12,0 0	21,05	33,18	54,23	252,60	398, 16	650,76
91793	SINA PI	(Composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações para, prédios. af_10/2015	INHI – instalações hidrossani tárias	M	12,0 0	35,88	35,35	71,23	430,56	424, 20	854,76
86906		Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_12/2013	INHI – instalações hidrossani tárias	Un	2,00			64,31			128,62
89709	SINA PI	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	INHI - instalações hidrossani tárias	Un	2,00	2,26	8,24	10,50	4,52	16,4 8	21,00

Total Fase 2 R\$ 23.130,81

Total Geral (Fase 1 + Fase 2) R\$ 62.915,71



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

COMPOSIÇÃO DO BDI ADOTADO PARA A OBRA / SERVIÇO

ITEM		DESCRIÇÃO	SIGLA	TAXA %
1		Administração Central	AC	4,68
2		Seguros	S	0,40
3		Riscos e imprevistos	R	1,27
4		Garantias	G	0,40
5		Despesas Financeiras	DF	1,23
6		Lucro bruto	L	7,40
7		COFINS	I	3,00
8		PIS		0,65
9		ISS		3,50
		TOTAL		25,00



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EXTERNA NO POSTO DE SAÚDE DE IVORÁ.

Item	Código	Banco	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unit com BDI			Total Geral		
						M. O.	MAT	Total	M. O.	MA T	Total
01			Instalação da Obra								
	73948/016	SINA PI	Limpeza manual do terreno (c/raspagem superficial)	M ²	88,3 5						
	73992/001	SINA PI	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 1,50 m, sem reaproveitamento	M ²	88,3 5						
			Movimentação de terra								
	93358	SINA PI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m. Af_03/2016	M ³	12,0 0						
	93382	SINA PI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	M ³	12,0 0						
			Fundações								
	30387	SBC	Concreto usinado 18mpa sapatas fundações c/ formas e armações fundações diretas	M ³	1,00						
			Pavimentação								
	94994	SINA PI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. Af_07/2016	M ²	88,3 5						



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

96396	SINAPI	Execução e compactação de base e ou sub-base com brita graduada simples - exclusive carga e transporte. Af_09/2017	M³	8,50							
	Próprio	SINAPI (73921/002) - Piso em pedra basalto assentado sobre argamassa colante rejuntado com cimento comum	M²	88,35							
		Cobertura estrutura									
orçamento	Próprio	Tubo retangular de metal 30x50x1,5 mm barra de 6 m	Un	18,00							
orçamento	Próprio	Tubo retangular de metal 30x70x1,5 mm barra de 6 m	Un	4,00							
orçamento	Próprio	Parafuso e buchas 10mm	uni	35,00							
orçamento	Próprio	Telha translúcida trapezoidal 1.10 x 3.05 m	Un	34,00							
orçamento	Próprio	Parafusos auto brocante	Un	500,00							
orçamento	Próprio	Fundo para metais 3,6 l	Un	1,00							
orçamento	Próprio	calha metálica	M	26,00							
orçamento	Próprio	Solvente aguaras 5 l	Un	1,00							
orçamento	Próprio	Tinta esmalte, 3,6 l	Un	1,00							
orçamento	Próprio	Tubo quadrado de metal 60x60x1,5 mm barra de 6m	Un	8,00							
orçamento	Próprio	Tubo retangular de metal 30x20x1,5 mm barra de 6m	Un	16,00							
									Total Fase 1		
FASE 2											
Código	Banco	Descrição	Tipo	Un	Qtd.	Valor Unit com BDI			Total Geral		
						M. O.	MAT	Total	M. O.	MA T.	Total
		Serviços preliminares									



74209/001	SINA PI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	Cant – canteiro de obras	M ²	1,50						
73948/016	SINA PI	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	Sedi – serviçosdi versos	M ²	88,3 5						
97622	SINA PI	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	Serp – serviços preliminar es	M ³	5,00						
160044 1	SICR O3	Remoção da pavimentação	Sicro 3	M ²	88,3 5						
72900	SINA PI	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada, dmt 0,5 a 1,0 km	Movt – moviment o de terra	M ³	78,0 0						
		Movimentação de terra									
79480	SINA PI	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha ate 2,00m profundidade	Movt – moviment o de terra	M ³	70,0 0						
93382	SINA PI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016	Movt – moviment o de terra	M ³	4,00						
		Cobertura com telha de fibrocimento									
94210	SINA PI	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°,com até 2 águas, incluso içamento. af_06/2016		M ²	11,0 0						
		Instalação elétrica									
83470	SINA PI	Lâmpada fluorescente tp ho 85w - fornecimento e instalação	Inel- instalação	Un	3,00						



73953/008	SINA PI	Luminária sobrepor tp calha c/reator part convenc. lâmp 1x20w e starter fix em laje ou forro - fornecimento e colocação	Inel – instalação elétrica / eletrificação e iluminação externa	Un	3,00						
		Esgoto pluvial									
91790	SINA PI	(Composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm (instalado em ramal de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	INHI – instalações hidrossanitárias	M	30,00						
		Esquadrias metálicas									
73932/001	SINA PI	Portão de acesso em grade de ferro em barra chata 3/16", abrir, 3x2,6 m, completo, com ferragens e fechadura	ESQV – esquadrias / ferragens / vidros	M ²	7,80						
023310	SBC	Fornecimento e colocação grades de ferro de proteção, h=1m	Reforma e construção	M ²	16,00						
		Rampa acesso									
73895/001	SINA PI	Demolição de piso e argamassa	Serp-serviços preliminares	M ²	3,00						
72897	SINA PI	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m3	Movt – movimento de terra	m ³	3,00						
94994	SINA PI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. Af_07/2016	Piso – pisos	M ²	3,00						



87251	SINA PI	Revestimento cerâmico para piso com placas antiderrapante de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. Af_06/2014	Piso – pisos	M ²	9,00							
		Pintura interna e correção de infiltrações										
2344	ORSE	Preparo de superfície com lixamento e correção de fissuras de paredes	Tratamento de superfícies	M ²	300,00							
88485	SINA PI	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af_06/2014	Pint – pinturas	M ²	300,00							
88489	SINA PI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	Pint – pinturas	M ²	300,00							
		Portas Internas										
72142	SINA PI	Retirada de folhas de porta de passagem ou janela	Esqv – esquadrias / ferragens / vidros	Un	3,00							
84876	SINA PI	Porta madeira 1a correr 30mm/ guarnicao 15cm/alizar, completa, com ferragens, fechadura.	Esqv – esquadrias / ferragens / vidros	M ²	2,00							
39503	SINA PI	Porta de madeira, folha pesada (nbr 15930) de 90 x 210 cm, e = 35 mm, núcleo sólido, capa lisa em hdf, acabamento em laminado natural para verniz.	Esqv – esquadrias / ferragens / vidros	Un	2,00							
74065/ 001	SINA PI	Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	Pint – pinturas	M ²	9,00							
		Instalações hidrossanitárias										



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

86902	SINA PI	Lavatório louça branca com coluna, *44 x 35,5* cm, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_12/2013	INHI – instalações hidrossanitárias	Un	2,00							
91795	SINA PI	(Composição representativa) do serviço de inst. Tubo pvc, série n, esgoto predial, 100 mm (inst. Ramal descarga, ramal de esg. Sanit., prumada esg. Sanit., ventilação ou subcoletor aéreo), incl. Conexões e cortes, fixações, p/ prédios. Af_10/2015	INHI – instalações hidrossanitárias	M	12,00							
91793	SINA PI	(Composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações para, prédios. af_10/2015	INHI – instalações hidrossanitárias	M	12,00							
86906		Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_12/2013	INHI – instalações hidrossanitárias	Un	2,00							
89709	SINA PI	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	INHI - instalações hidrossanitárias	Un	2,00							

Total Fase 2

Total Geral (Fase 1 + Fase 2) R\$



DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019

(RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA)

Inscrito no CNPJ n°.....,por intermédio de seu representante legal.....Portador da carteira de identidade n°....., CPF n°.....

Declara que:

- (A) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e
- (B) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno , perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor , a partir de quatorze anos , na condição de aprendiz ().

.....,.....de.....de 2019.

.....
(Representante legal e carimbo)

(Observação: em caso de afirmativo, assinar a ressalva acima)



ANEXO IV

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2019

DECLARAÇÃO

(razão social da empresa)

inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, CPF n° _____, DECLARA que, para fins do disposto no inciso XII, art. 18 da Lei n° 12.708, de 17 de agosto de 2012, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação citada.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Representante legal e carimbo)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO V

MODELO ATESTADO DE VISITA

Atesto, para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019, que trata da contratação de empresa especializada para aquisição de material, reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde de Ivorá/RS, que, nesta data, compareceu nesta Secretaria de Administração o Sr. XXXXXX, na condição de representante da empresa XXXXX, quando tomou conhecimento pormenorizado do serviço a ser prestado.

Ivorá-RS, _____ de _____ de 2019.



ANEXO VI:

MINUTA DE CONTRATO Nº...../2019.

Pelo presente “Contrato de Empreitada Global” **que trata de contratação de empresa especializada para aquisição de material, reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde**, de um lado o MUNICÍPIO DE IVORÁ, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi,1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. **ADEMAR VALENTIM BINOTTO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob nº 270.828.570-04, RG. nº 6012331151, residente na Rua André Cargnelutti, nº 85, Bairro Centro, cidade de Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO CONTRATANTE e de outro lado a empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., inscrição estadual nº....., localizada à Rua....., na Cidade de, neste ato representada pelo Sr., Diretor da Empresa, brasileiro,, profissão....., residente e domiciliado na Rua.....,, na Cidade de, portador da Carteira de Identidade nº....., emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº....., de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes de conformidade com a Tomada de Preços 001/2019, Processo Administrativo 054/2019 e Contrato Administrativo. nº...../2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de material e contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde de Ivorá/RS, conforme descrição em anexo ao edital de Tomada de Preços 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO

a) A empresa vencedora será responsável pela aquisição do material necessário para confecção e instalação da estrutura, conforme memorial descritivo constante no anexo I.



- b) O prazo para realização do serviço objeto deste edital é de até 120 dias. Podendo ser prorrogado por mais 30 dias uma única vez, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- c) A garantia do serviço é de no mínimo 5 (cinco) anos.
- d) O serviço será concluído quando todos os materiais restantes forem removidos, estando o ambiente limpo, podendo ser ocupados.
- e) Depois de finalizados as etapas descritas, o serviço passará pela avaliação do servidor público Edemilson Colvero Pissinin, oficial administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e do servidor público Vitor Camargo Costa, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Ivorá, os quais ficam responsáveis pelo seu cumprimento nos termos do artigo 67, da Lei de Licitações nº. 8.666/93. Estando de acordo com o projeto e as especificações técnicas o serviço será recebida. A garantia do serviço será de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço total para o presente ajuste é de R\$......(.....), sendo, R\$ referente ao material e R\$......referente à mão-de-obra, constante da proposta vencedora da cotação de preços, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 5 dias úteis após a realização dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, sendo esta preferencialmente eletrônica.

11.2 Para o efetivo pagamento deverá a contratada apresentar junto à nota fiscal certificado de regularidade com o FGTS e FAZENDA FEDERAL (certidão conjunta INSS/RFB).

11.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

11.4 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

11.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



CLÁUSULA QUINTA: DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 04 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS FONTE ESTADUAL
CONTA: 2511 – OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBCONTA: 2683 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
RECURSO VINCULADO: 4271 – AMPLIAÇÃO DE UBS
VALOR: R\$ 25.415,61

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 04 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS FONTE ESTADUAL
CONTA: 2509 – OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBCONTA: 2684 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
RECURSO VINCULADO: 4277 – REFORMA DE UBS
VALOR: R\$ 25.415,61

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA: 331 – OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBCONTA: 2685 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
RECURSO VINCULADO: 040 - ASPS
VALOR: R\$ 12.084,49

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Dos Direitos

- 1.1. - da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e
- 1.2.- da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

2.- Das Obrigações

2.1. - da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

2.2.- Da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;



- c) manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA

Fica acordado entre as partes que a garantia do serviço é de no mínimo 5 anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante da licitação ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez)¹ dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;



f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.1 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão do contrato ocorrerá pelas causas e na forma prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações assumidas neste edital deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivo para a rescisão do contrato os casos elencados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

A rescisão do contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação.



A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELO MUNICÍPIO

O encarregado pela fiscalização do cumprimento do contrato é o servidor público Edemilson Colvero Pissinin, oficial administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e o servidor público Vitor Camargo Costa, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Ivorá, os quais ficam responsáveis pelo seu cumprimento nos termos do artigo 67, da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Se o contratado causar danos à Administração Municipal (contratante) fica obrigado a repará-lo, conforme o artigo 927 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre levando-se em consideração as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como do Decreto n.º 2.743, de 21 de agosto de 1998.

Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ao presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

.....

.....

.....

.....